

Processo n.: @PAP 23/80073087

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n. 264/SMLCP/SULIC/2023 e na Concorrência n. 215/SMLCP/SULIC/2023 - Contratação da execução de obras/serviços de engenharia visando à conservação de vias públicas

Interessada: Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Florianópolis

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 709/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do presente Procedimento Apuratório Preliminar, nos termos do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020, autuado em face de protocolo anônimo, apontando supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n. 264/SMLCP/SULIC/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia consistentes na conservação das vias públicas com recuperação e revitalização de pavimentação asfáltica com concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) para o Município de Florianópolis, com valor estimado de R\$ 5.996.675,12, e da Concorrência n. 215/SMLCP/SULIC/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia consubstanciados na revitalização da rua São Vicente de Paula, com valor estimado de R\$ 3.347.876,45.

2. Dar ciência ao chefe do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Florianópolis acerca das irregularidades noticiadas, para apuração e adoção das providências cabíveis no âmbito do controle interno, considerando que a demanda não atingiu a pontuação na seletividade para autuação de Processo de Representação neste Tribunal de Contas, nos termos da Portaria n. TC-156/2021 e da Resolução n. TC-165/2020.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/COSE/Div.2 n. 1199/2023**, à Ouvidoria deste Tribunal de Contas, ao Sr. Topázio Silveira Neto, Prefeito Municipal de Florianópolis, e ao órgão de assessoramento jurídico da Unidade Gestora em tela.

Ata n.: 13/2024

Data da Sessão: 03/05/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC